



243

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

OSC "Organização de Sociedade Civil" Proponente Associação Companheiros do Menor – COMENOR			CNPJ CNPJ: 51.315.729/0001-98	
Endereço Travessa Riachuelo, 184 - Centro			E-mail comenorbp@gmail.com	
Cidade Bragança Paulista	UF SP	CEP 12.900-390	DDD/TELEFONE (11) 40332343	
Banco CEF	Agência 0293-3	Conta Corrente 003/3502/4		
Nome do Representante Legal Anna Maria Cerqueira Acedo				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.718.180-SSP		CPF 032.397.748-01		DDD/TELEFONE (011) 40331820
Endereço Rua Giovani Primon, nº 118			E-mail annamcerqueira@gmail.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Virginia Maria Ferraz Cunha				
IDENTIDADE /ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.802.031-4-SSP/SP		CPF 064.548.598-51		DDD/TELEFONE (11) 4033-2343
E-mail comenorbp@gmail.com				

2. INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 07/2014
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº 02/2018
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
Inscrição no CMPcD (quando houver)	Nº
Inscrição no CNAS	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº Portaria nº 66 de 07/05/2020
Utilidade Pública ()Federal ()Estadual ()Municipal	Nº Lei Municipal nº 1759/1980

3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista - **COMENOR** foi criada em 28 de dezembro de 1979, pelo Juiz da 2ª. Vara e de Menores, Dr. Euclides Benedito de Oliveira, que visava uma Entidade que pudesse colaborar com o Juizado de Menores na assistência aos menores em situação irregular, abandonados, carentes, com desvio de conduta ou infratores. Foi convocada uma representação da sociedade de Bragança Paulista, do comércio, das indústrias, das escolas que passaram a ser membros sócios da **COMENOR**.

Em 21 de agosto de 1989 com a orientação e acompanhamento do então do Juiz de Direito e de Menores, Dr. Nagashi Furukawa, reunida em assembléia geral a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista – **COMENOR** teve seus Estatutos modificados e passou a assumir e dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo Comitê Municipal do Programa do Bom Menino criado em 1987, amparado por Decreto Federal, trabalho esse de encaminhamento de adolescentes ao trabalho (**projeto denominado 1º Emprego**) através de convênio com a Prefeitura Municipal e promoção de cursos pré-profissionalizantes.

A partir de agosto de 1999, em convênio entre a Prefeitura Municipal e a **COMENOR**, deu-se a criação do **ABRIGO** para adolescentes pela Lei nº 3.189 de 15 de julho de 1999 da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 18 anos, em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, encaminhados prioritariamente pelo Poder Judiciário, excluídos menores infratores. Em 2005, a **COMENOR** encerrou as atividades referentes ao **ABRIGO**.

A partir de outubro de 2001 a **COMENOR** em convênio com o Estado, implantou o projeto **Comenor II**, hoje denominado **Tempo de Acafa**, assumindo o atendimento a adolescentes aos quais tinham sido aplicadas **Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida**, extensivo também a adolescentes de Vargem, Tuiuti, Pedra Bela e Pinhalzinho.

Em 2007 aconteceu a **Municipalização das Medidas Socioeducativas em meio Aberto**, quando a Prefeitura Municipal, assumiu o convênio, anteriormente firmado com o Estado. Neste mesmo ano a **COMENOR** firmou convênio com o Estado, assumindo em gestão

compartilhada a implantação da **FUNDAÇÃO CASA de Bragança Paulista**, responsável pela medida socioeducativa de internação.

A partir do ano de 2016 a entidade assumiu a administração da Instituição de Acolhimento "Lar Bragança", feminino e masculino.

Atualmente a Comenor atua em sete áreas:

- Cursos de iniciação semi profissional para o mundo do trabalho: Capacitação para o Primeiro Emprego, Informática Básica, Iniciação à Logística, Garçom, Automaquiagem, Oficina de Arte em Tecidos, Artesanato, Teatro, Inglês, Decoração com Balões.
- Encaminhamento ao Trabalho: contando com 12 empresas conveniadas e 94 adolescentes trabalhando. O Projeto Primeiro Emprego foi elaborado para incentivo às Empresas, que na redução de encargos sociais e em contrapartida a profissionalização dos adolescentes contratados.
- Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade, em meio aberto, de acordo com termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Programa de Atendimento à família dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas e acolhimento de acordo com convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Fundação Casa – Bragança Paulista - a COMENOR assumiu a administração da Unidade Fundação Casa Bragança Paulista, em gestão compartilhada com o Estado e, repasses financeiros mensais para execução das atividades propostas no Plano de Trabalho conforme Convênio assinado entre as partes em 06/08/2007.
- Lar Bragança – no ano 2016 a COMENOR assumiu a administração dessa Instituição de Acolhimento Masculino e Feminino em Bragança Paulista.
- Papo Serio de Jovens de Bragança Paulista – é um projeto que surgiu a partir da apresentação do PPP – Plano Político Pedagógico do CASA Bragança em gestão compartilhada com a OSC COMENOR, aos representantes da Vara da Infância e Juventude do município em maio de 2013. O objetivo é olhar as políticas públicas a partir do que os jovens adolescentes necessitam, e assim despertar neles a participação da construção das mesmas. Nosso trabalho consiste em jovens protagonistas politizando

outros jovens para que saibam a necessidade de onde moramos. Em 1º de dezembro de 2014 tornou-se Lei Municipal sob nº 4451 e foi incluído no Calendário de Eventos do Município. O Projeto realizou em 2019 sua 7ª edição.

Assim sendo a COMENOR promove o protagonismo do adolescente na busca de direitos e espaços de integração, relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima e autonomia, ofertando as seguintes oportunidades de cursos e oficinas: Capacitação para o Primeiro Emprego, Iniciação à Logística, Informática Básica, Artesanato, Oficina de Artes em Tecidos, Garçom, Decoração com Balões, Inglês, Automaquiagem e Teatro.

A partir de janeiro de 2017, a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista recebeu a Certificação do CEBAS (Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social), que foi deferido através da Portaria SNAS/MDS Nº 142/2016, publicada no Diário Oficial-DOU, em 31/10/2016 dispensando a entidade do recolhimento patronal do INSS dos funcionários.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Identificação do Objeto da Parceria Execução das atividades do Serviço de Proteção Social para até 80 Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC no município de Bragança Paulista.	Período de Execução*	
	Início JULHO 2020	Término JUNHO 2021

Descrição da realidade que será objeto da parceria

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

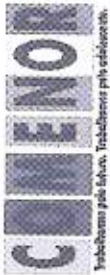
Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as



possibilidades de construção de autnomias;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.



ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas	Atividade a ser Desenvolvida	Periodicidade/Prazo
MQ1- Construção do PIA para até 100% dos adolescentes e suas famílias, no prazo de 15 dias.	Acolhimento e escuta do adolescente e família para leitura detalhada do processo legal e a realização da IM (Interpretação de Medida). Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração e monitoramento do PIA.	15 dias a partir do acolhimento
MQ2- Promover articulação de rede bimestralmente, envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais.	Articulação com os CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura.	Quadrimestral
MQ3- Promover a seleção e credenciamento de todos os locais de prestação de serviços comunitários de acordo com o disciplinado no artigo nº14 da Lei Federal nº 12.594/12.	Articulação com a Secretaria da Saúde e instituições para realização do Cadastramento das entidades acolhedoras.	Mensal
MQ4- Desenvolver 02 (duas) oficinas mensais ou atendimento grupal com no mínimo 50% dos adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.	Promover grupos para realização de encontro com os adolescentes e famílias.	Mensal
MQ5- Acompanhamento sistemático aos adolescentes em cumprimento	Atendimento individual, semanal com o adolescente.	Semanal

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

<p>da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, com frequência mínima semanal.</p> <p>MQ6- Desenvolver pelo menos 3 (três) oficinas mensais com participação mínima de 50% dos adolescentes que tenham como tema o desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho.</p>	<p>Propiciar ao adolescente à inserção aos cursos de Informática Básica e Artesanato da entidade.</p> <p>Prospectar profissionais para encontro com os adolescentes e definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissional, relações humanas no trabalho e empregabilidade.</p>	<p>Semanal</p> <p>Mensal</p>
<p>MQ7- Promover vivências culturais (teatro, cinema, museus, atividades esportivas, encontros etc.), bimestralmente, com participação mínima de 50% dos adolescentes.</p>	<p>Promover desenvolvimento de autonomia através da participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais, podendo-se utilizar da agenda cultural do município e/ou entidades sociais.</p>	<p>Bimestral</p>



7. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Atividade a ser Desenvolvida	Descrição da Atividade a ser Desenvolvida	Profissional Responsável pela Atividade
<p>MQ1-Acolhimento e escuta do adolescente e família para leitura detalhada do processo legal e a realização da IM (Interpretação de Medida).</p>	<p>Acolher o adolescente e sua família para a Interpretação da Medida (IM) para esclarecer e orientar sobre a decisão judicial aplicada, com a leitura detalhada do processo legal, o período de cumprimento, as obrigações e direitos que a medida impõe;</p>	<p>Orientadora Técnica (Social)</p>
<p>MQ1-Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração e monitoramento do PIA.</p>	<p>Envolver o adolescente e seus responsáveis na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), após o recebimento da guia processual, contendo metas / ações a serem cumpridas no processo socioeducativo, bem como avaliar periodicamente com o adolescente o seu desenvolvimento no cumprimento da medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;</p>	<p>Orientadora Técnica (Social)</p>

<p>MO2 Articulação com os CRÁS, CREAS, Sme, Fundação, Esporte e Lazer e Cultura.</p>	<p>Elaboração da Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes atendidos no mês de referência, constando: data de nascimento, bairro onde mora e CRAS de referência Realizar o encaminhamento para o CREAS de adolescente com alto risco de vulnerabilidade social para acompanhamento familiar. Incentivar, inserir, acompanhar e estimular a frequência ao ensino formal, promovendo inclusive a matrícula, se necessário; Realizar visitas mensais às escolas com vistas à verificação da frequência, comportamento e aproveitamento escolar do adolescente;</p>
--	--

<p>MQ2- Articulação com os CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura.</p>	<p>Realizar o encaminhamento do adolescente para providenciar documentação pessoal, que favoreça seu exercício de cidadania; Sensibilizar, orientar e encaminhar os adolescentes que apresentem sintomas de dependência química, para tratamento, se necessário, utilizando a rede de serviços do Município e região através de encaminhamento para o Espaço do Adolescente, CAPS e/ou Secretaria da Saúde. Favorecer, nesses casos reuniões com grupos de apoio: Amor Exigente, Narcóticos Anônimos e outras; Informar e incentivar o adolescente a participar dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município e/ou entidades sociais.</p>	
---	--	--





ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

<p>MQ3- Articulação com a Secretaria da Saúde e instituições para realização do Cadastramento das entidades acolhedoras</p>	<p>Estabelecer parcerias com a rede municipal, estadual e OSC, motivando-as a serem entidades acolhedoras e responsáveis no acompanhamento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade através de credenciamento, encaminhamento e acompanhamento;</p> <p>Proporcionar ao adolescente inserido na medida de Prestação de Serviços à Comunidade, condição favorável para o cumprimento da Medida Socioeducativa aplicada, considerando suas aptidões e interesses, garantindo uma jornada máxima de oito horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou trabalho remunerado;</p> <p>Proporcionar a capacitação dos responsáveis pelo acompanhamento do adolescente na Entidade Acolhedora; Realizar visitas mensais aos locais de Prestação de Serviço à Comunidade, mantendo contato frequente com os responsáveis que acompanham os adolescentes nas atividades. Promover reuniões com as entidades acolhedoras.</p>	<p>Orientadora Técnica (Social)</p>
<p>MQ4- Promover grupos para realização de encontro com os adolescentes e famílias.</p>	<p>Realizar grupos usando temas que favoreçam a reflexão, autonomia e o exercício da cidadania.</p> <p>Orientar, informar e estimular as famílias para que elas possam assumir suas funções e responsabilidades sociais pelos adolescentes.</p>	<p>Orientadora Técnica (Social)</p>

<p>MQ5- Atendimento Individual, semanal com os adolescentes em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.</p>	<p>Registrar sistematicamente no prontuário do adolescente, informações sobre o atendimento individual e grupal, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios durante o cumprimento da medida, enviando-os em forma de ofício ao Poder Judiciário, segundo determinação do SINASE;</p> <p>Integrar a família do adolescente na aplicação da medida, tendo em vista a motivação e apoio ao adolescente;</p> <p>Realizar visitas domiciliares mensais visando o fortalecimento do vínculo entre adolescente / família / orientador / projeto;</p> <p>Consultar os processos e execuções no Cartório da Vara da Infância e da Juventude de Bragança Paulista;</p>	
<p>MQ6- Propiciar ao adolescente à inserção aos cursos de Informática Básica e Artesanato da entidade. Prospeccionar profissionais para encontro com os adolescentes e definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissional, relações humanas no trabalho e empregabilidade.</p>	<p>Inserir o adolescente em cursos de Informática Básica e/ou Artesanato oferecidos pela entidade através do preenchimento de cadastro. Aulas semanais com os oficinas desses cursos de acordo com os interesses do adolescente.</p> <p>Realizar palestras com profissionais de diversas áreas para identificação das habilidades e competências do adolescente.</p>	<p>Oficinas Orientadora Técnica (Social)</p>





ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

<p>MQ7- Promover desenvolvimento de autonomia através da participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais, podendo-se utilizar da agenda cultural do município e/ou entidades sociais.</p>	<p>Informar e incentivar o adolescente e sua família a participar dos eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo município e/ou outras entidades. Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional, através de grupos temáticos, Programa Escola da Família, Projeto Papo Sério e outros; Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos, com adolescentes com temas de seu interesse através de textos e filmes; Grupos Temáticos Entrar em contato com as secretarias do município para verificar as possibilidades de inserção do adolescente.</p>	<p>Orientadora Técnica (Social)</p>

7.1. Metodologia

O serviço será organizado para atender até 80 adolescentes em cumprimento de medidas, acompanhando o adolescente e sua família por meio de atendimentos particularizados, grupais e oficinas, em salas e espaços que possibilitem sigilo profissional e uma postura acolhedora que favoreça a expressão do adolescente e de sua família. O serviço será ofertado todos os dias da semana, 8 horas por dia. Para tanto contará com uma equipe multidisciplinar composta por 4 orientadores de medida.

O MDSA (2016)¹ refere que o serviço pressupõe uma dupla dimensão para sua efetivação, quais sejam: a proteção social e a responsabilização do adolescente. Significa, antes de mais nada, compreender que o adolescente é um sujeito de direitos, além de compreender que o serviço impõe à equipe o desafio de compreender o contexto de vida dos adolescentes, mas também os fatores que o levaram a cometer o ato infracional, superando visões pré-estabelecidas e unidimensionais.

O texto supracitado também revela que é fundamental que o acompanhamento deste adolescente considere o histórico de violação de direitos e vulnerabilidades. Tais aspectos têm impacto no desenvolvimento do adolescente e se defrontam com os limites entre a defesa de direitos e a responsabilização do adolescente. Dessa forma, o serviço é uma forma de garantir os direitos dos adolescentes outrora negados.

As orientações técnicas do serviço (pg.51) ainda apontam uma característica distintiva, a qual ultrapassa as ações exclusivamente voltadas à proteção social: a responsabilização. No entanto, responsabilizar não significa punir, constranger, reprimir; e sim *"promover uma reflexão sobre a convicção que o leva a opção pela prática infracional"* através de intervenções técnicas e da inserção do adolescente em atividades e serviços.

A Territorialização, diretriz da Política Nacional de Assistência Social, também deve ser considerada no atendimento às famílias. Território este que pode limitar a participação dos adolescentes e por vezes estigmatizá-los. Tais elementos devem ser trabalhados com os adolescentes para que estes para que seja possibilitada a busca de alternativas diante destes contextos.

Igualmente importante é a Matricialidade Sociofamiliar, pois o acompanhamento deve considerar não só o adolescente, mas a sua família. A observação da dinâmica familiar deve fornecer dados de como a família lida com questões relacionadas a gênero, sexualidade, cor, raça ou etnia, religião, etc. A família deve estar inserida no processo de acompanhamento.

Os adolescentes atendidos serão aqueles encaminhados via ofício pelo Poder Judiciário aos quais foi imposta Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Em posse do ofício, o orientador de medida fará o contato com ele e sua família para agendamento. As intervenções serão realizadas através de visitas domiciliares, oficinas temáticas, intervenções grupais e atendimentos particularizados, podendo inclusive lançar mão de recursos audiovisuais.

O SINASE pressupõe o princípio da Incompletude Institucional o qual demanda participação das demais políticas públicas do SGD, sobretudo, esporte, educação, assistência social, saúde,

¹ Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.

trabalho e emprego, lazer, cultura, previdência social e segurança pública. Para tanto, a articulação em rede é peça fundamental do trabalho com as famílias. Tal articulação se dará por meio de contatos com os serviços através do telefone, email e reuniões periódicas (serão realizados um mínimo de 2 encontros mensais).

Durante o atendimento, ocorrem diversas intervenções e são encaminhadas providências que visam atender às demandas do adolescente, organizar e executar o seu plano de atendimento:

- Acolher o adolescente e sua família bem como efetuar a interpretação da medida, conforme encaminhamento do Poder Judiciário;
- Ofertar atendimento individual, semanal, para respaldo, diagnóstico e elaboração de proposta interventiva ao adolescente;
- Encaminhar e acompanhar os adolescentes aos recursos da comunidade de acordo com suas necessidades como: regularização da documentação pessoal, escolarização, profissionalização, cultura, saúde, esporte, educação e lazer,
- Desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) para cada adolescente após o recebimento da guia processual;
- Sensibilizar os adolescentes para tratamento ambulatorial ou internação em clínicas de dependência química se necessário, utilizando a rede de serviços do município e região, através de encaminhamento para Espaço do Adolescente e ou Secretaria da Saúde;
- Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes, através de relatórios e visitas escolares;
- Criar intercâmbio com a rede escolar de ensino e demais recursos da comunidade visando a cooperação na socialização do adolescente através do Programa Escola da Família e eventos culturais, educacionais e esportivos do Município;
- Viabilizar a inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes e semi-profissionalizantes, oferecidos pela entidade e pelo Município;
- Fortalecer o vínculo familiar através das atividades de participação conjunta, através de Grupos e visitas domiciliares;
- Estabelecer parcerias com a rede municipal e OSC, para inserção do adolescente na Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade através de credenciamento e encaminhamento;
- Comprometer a comunidade local junto à execução do programa reforçando o processo de cidadania, incentivando a participação do adolescente e família, nos eventos promovidos pelo município;
- Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao Poder Judiciário e Ministério Público durante o cumprimento da medida, segundo determinação do SINASE;
- Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional, através de grupos temáticos, Projeto Papo Sério;
- Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos com adolescentes com temas de seu interesse através de textos e filmes.

8. PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO 1

COMUNICADO ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

CARGO/FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	Horas	Quant	VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSIS				VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS PERÍODO DA						
				SALÁRIO MENSAL	SALÁRIOS TOTAL	VALE REFEIÇÃO	FGTS	V.T.	CUSTO MENSAL	QUANT	SALÁRIO TOTAL	FGTS	BENEFÍCIOS	CUSTO PERÍODO 12
Coordenadora Geral	CLT	40	1	4.928,09	4.928,09	450,00	418,89		5.796,98	12	59.137,08	5.026,65	5.400,00	69.563,73
Oficineiro	CLT	40	2	1.592,16	3.184,32	450,00	270,87	300,00	4.654,99	12	38.211,84	3.248,01	14.400,00	55.859,85
Auxiliar Administrativo	CLT	40	1	1.592,16	1.592,16	450,00	135,33		2.177,49	12	19.105,92	1.624,00	5.400,00	26.129,92
Assistente Administrativo	CLT	40	1	2.000,00	2.000,00	450,00	170,00		2.620,00	12	24.000,00	2.040,00	5.400,00	31.440,00
Orientador Técnico(Social)	CLT	30	4	3.929,85	15.719,40	450,00	1.335,15		18.855,55	12	188.632,80	16.033,79	21.600,00	226.266,59
Total RH (1)					27.423,97		2.331,04	300,00	34.105,01		328.087,64	27.972,45	52.200,00	409.260,09

CRONOGRAMA DE PROVISÕES

CARGO/FUNÇÃO	Salário Mensal	QTD	Salários Total	Provisão 13º	FGTS s/ 13º	Rescisã o	Provisão Férias	Provisão 1/3 férias	RESCISã O	Custo Total mês	Custo Total 12 meses
Oficineiro	1.592,16	2	3.184,32	263,36	22,56	106,04	263,36	88,45	106,04	876,36	10.516,32
Auxiliar Administrativo	1.592,16	1	1.592,16	133,68	11,28	53,02	132,68	44,23	53,02	438,18	5.258,16
Assistente Administrativo	2.000,00	1	2.000,00	166,67	14,17	66,60	166,67	55,56	66,60	550,42	6.605,07
Orientador Técnico(Social)	3.929,85	4	15.719,40	1.309,95	111,35	523,46	1.309,95	436,65	523,46	4.326,15	51.913,84
Total RH (2)			27.423,97	2.283,33	194,25	913,22	2.285,33	761,78	913,22	7.547,38	90.568,58

	RESUMO	
	Mensal	12 meses
Valor do RH + Benefícios	34.105,01	409.260,09
Valor das Provisões	7.547,38	90.568,58
Totais RH (1+2)	41.652,39	499.828,66
Material de Consumo	5.038,62	60.463,44
Serviços Terceiros	5.900,00	70.800,00
Total Geral da Parceria	52.591,01	631.092,10

Material de Consumo: Material de Escritório e Informatica, Contas de Consumo (Água, Luz, Telefone) Internet, Material de Limpeza, e Higiene, Gás, Gazolina, Alimentação, Material para artes: reparos de pequeno valor até o limite de R\$. 100,00

Serviços de Terceiros :aluguel,honorários contábeis,recarga de extintores, manutenção de equipamentos,serviços de transporte eventuais,capacitação na area de Assistência Social,correios.

259

17/18

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Atividade	Descrição do Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total
	TOTAL				

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Recursos Humanos	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	34.605,85	415.270,15
Encargos	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	2.009,43	24.113,16
Material de Consumo	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	9.287,86	111.454,34
Serviços Pessoa Jurídica	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	6.687,87	80.1254,47
TOTAL	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	52.591,01	631.092,12

TOTAL GERAL: (seiscentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e doze centavos)



10. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

O QUE SERÁ AVALIADO?	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANDO/ PERIODICIDADE
Nº de Residentes/Usuários	<ul style="list-style-type: none"> - Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes atendidos no mês de referência, constando: data de nascimento, bairro onde mora e CRÁS de referência. - Demostrativo Mensal de Atendimento constando os dados referentes ao adolescente infrator e família. 	Mensal
Qualidade do Serviço	<ul style="list-style-type: none"> - Visita in loco para observações referentes à estrutura física; - Registros e documentos comprobatórios referentes a capacitações da equipe de trabalho; - Entrevistas com usuários diretos e/ou indiretos; - Recursos Humanos conforme proposto no Plano de Trabalho; 	Quadrimestral
Alcance das metas e resultados	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas in loco; - Análise dos "Meios de Verificação"; - Relatório Parcial de Execução do Objeto; - Relatório Parcial de Execução Financeira. 	Quadrimestral
Grau de Satisfação dos Residentes e/ou familiares	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório Final de Execução do Objeto; - Relatório Final de Execução Financeira. 	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de satisfação com usuários diretos e/ou indiretos; 	Anual



10.1 – Indicadores de Processo

METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
MQ1- Construção do PIA para até 100% dos adolescentes e suas famílias, no prazo de 15 dias.	Protocolo de encaminhamento dos adolescentes para o poder judiciário e vice-versa; Participação dos adolescentes e sua família na construção do PIA.	Lista de adolescentes incluídos no serviço. Relatórios Técnicos.
MQ2- Promover articulação de rede bimestralmente envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais.	Rede Fortalecida; Acesso dos adolescentes no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Número de articulações realizadas no bimestre.	Registro fotográfico. Relatórios Técnicos.
MQ3- Promover a seleção e cadastramento de todos os locais de prestação de serviços comunitários de acordo com o disciplinado no artigo nº14 da Lei Federal 12.594/12.	Cadastrados realizados; Espaço favorável para o cumprimento da medida socioeducativa.	Exame dos cadastros. Entrevista com os usuários diretos/indiretos. Relatórios Técnicos de Visita Institucional.
MQ4- Desenvolver 02 (duas) oficinas mensais, e atendimento grupal com 50% dos adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.	Número de oficinas ou atendimento grupais realizados; Redução das violações de direitos socioassistenciais; Adolescentes e famílias instruídos quanto ao exercício da cidadania.	Relatório técnico descritivo do desenvolvimento e evolução dos adolescentes. Lista de presença dos participantes. Demonstrativo Mensal de Atendimento.
MQ5- Acompanhamento sistemático aos adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida com frequência mínima semanal.	Número de atendimentos realizados; Convivência familiar e comunitária fortalecida Dados qualitativos dos adolescentes – através da pesquisa anual do Projeto Tempo de Acaia.	Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes; Relatórios Técnicos; Entrevista com os usuários diretos/indiretos; Demonstrativo Mensal de Atendimento.
MQ6- Desenvolver três oficinas mensais, com a participação mínima 50% dos adolescentes que tenham como tema o desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho.	Número de oficinas realizadas; Habilidades e competências desenvolvidas.	Lista de presença dos participantes. Pesquisa de satisfação com os adolescentes.
MQ7- Promover vivências culturais (teatro, cinema, museus, atividades esportivas, encontros, etc.) bimestralmente, com participação mínima de 50% dos adolescentes.	Número de vivências realizadas; Participação dos adolescentes nas vivências culturais; Participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais.	Registros fotográficos. Lista de presença dos participantes. Pesquisa de satisfação com os adolescentes.



10.2 – Indicadores de Resultado

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>OE1- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;</p> <p>OE2-Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;</p> <p>OE3-Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;</p> <p>OE4-Contribuir para o estabelecimento da</p>	<p>Grau de envolvimento do adolescente nos programas, contemplando: assiduidade, pontualidade, empenho no cumprimento da medida; sociabilidade com os demais grupos sociais presentes na sociedade (família, amigos, educadores, orientadores, gestores das entidades); realização adequada dos compromissos assumidos quando da elaboração do Plano Individual de Atendimento;</p> <p>O envolvimento e a responsabilidade da família no acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa.</p> <p>Elaboração do Demonstrativo mensal constando os dados referentes ao adolescente infrator e família e da Planilha Mensal para inclusão em acompanhamento do PAEFI.</p> <p>Inserção nos cursos oferecidos pela entidade.</p>	<p>Instrumental que informe a data do encaminhamento oficial do adolescente, bem como a data do protocolo de envio do técnico de serviço ao Poder Judiciário.</p> <p>Prontuário do Adolescente.</p> <p>Ofício de Interpretação de Medida (IM)</p> <p>Avaliação do Plano Individual de Atendimento - PIA</p> <p>Relatórios Técnicos.</p> <p>Cópia da Sentença de Extinção da MSE.</p> <p>Relatório Escolar quanto à frequência, rendimento e comportamento.</p> <p>Lista de frequência.</p>

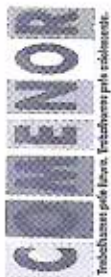


<p>autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;</p> <p>OE5-Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;</p> <p>OE6-Fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p>		<p>Instrumentais de cadastramento protocolados na SEMADS.</p> <p>Registro fotográfico.</p>
---	--	--

10.3 – Indicadores de Impacto

IMPACTO SOCIAL ESPERADO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;</p> <p>Redução da reincidência da prática do ato infracional;</p> <p>Redução do ciclo da violência da prática do ato infracional.</p>	<p>Levantamento de dados coletados com os adolescentes inseridos em MSE de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.</p>	<p>Dados estatísticos baseados nos dados coletados nos Demonstrativos Mensais anualmente.</p> <p>Processamento e Análise dos dados.</p> <p>Quadro de reincidência.</p>





ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Bragança Paulista, 04 de junho de 2020.

Anna Maria Cerqueira Acado

RG nº 3.718.180-3

Presidente da OSC

Anna Maria Cerqueira Acado
Presidente Comenor

12. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Aprovado

Local e Data

Secretário ou responsável